



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

## RESOLUÇÃO Nº 1

*Conselho Municipal do Urbanismo*

O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, em reunião realizada em 29 de maio de 2015, visando a necessidade de estabelecer procedimentos para revalidação dos pareceres deste Conselho e suas resoluções,

RESOLVE:

1. Admitir que os pareceres do CMU tenham validade de 01 (um) ano enquanto perdurar a legislação em vigor. As revalidações dos pareceres serão analisadas pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal do Urbanismo por meio de processo próprio;
2. Admitir que as resoluções do CMU tenham prazo indeterminado, salvo disposições em contrário.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente, salvo disposições em contrário.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 24 de junho de 2015.

Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro - Secretário  
Municipal do Urbanismo

